



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 64/2018

LEI 3.128, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Em, 05 / 05 / 2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8171 Pág. 010

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AVIAÇÃO		
10.001.00.000.0000.0.000 -	GEBINETE DO DIRETOR		
10.001.26.000.0000.0.000 -	Transporte		
10.001.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário		
10.001.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO		
10.001.26.782.0038.2.172 -	Manutenção do Gabinete do Diretor		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34826	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	14.990,00
TOTAL.....			54.990,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 - R\$ 40.000,00 – (Quarenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1728.10.91.00.00 – Convênio 1022/2017- SEDU-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – Aquisição de Equipamentos – Fonte 34826”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R\$ 14.990,00 – (Quatorze mil novecentos e noventa reais), correspondente a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

10.003.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00 550 -	Material de Consumo.....	1001	14.990,00
TOTAL.....			14.990,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 64/2018

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (3/5/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal